



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 280 DE 19 de agosto de 1982.

Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.

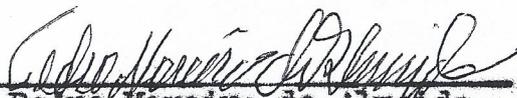
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir por Decreto, crédito especial até o valor de Cr\$ 666.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Cruzeiros), destinado as obras de restauração da Praça Pública, Quincó Lourenço, nesta cidade de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, que deverão obrigatoriamente ser indicadas no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 19 de agosto de 1982.


Pedro Moreira de Almeida
- Prefeito Municipal -